



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 260/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.661, de 20 de dezembro de 2010;

DECRETA:

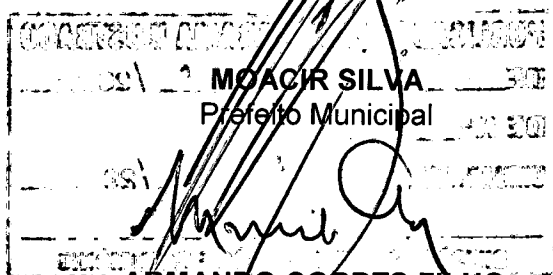
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

8000	- FUNDO M. REEQ. CORPO DE BOMBEIROS	
8001	- FUNDO M. REEQ. CORPO DE BOMBEIROS	
8001.0618200272.094	- Manutenção da Corporação de Bombeiros	
	- FONTE DE RECURSOS 02515	
5918/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.100,00
	- TOTAL	15.100,00

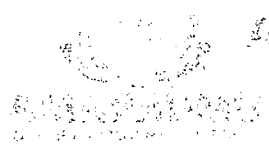
Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **02515 FUNREBOM**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2011.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



AMARACOMUNICACAO E PATRIMONIO



[Faint, mostly illegible text, likely a document or report]

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	07 / Setembro / 2011
DE Nº	9275
UMUARAMA,	08 / 09 / 2011
69.	
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO	